



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-199	26/11/2024 08:11
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
MARIZA PEREIRA RAMOS	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - PARCERIA LEI 13.019/2014	
Descrição	
Of. Mens. n.º 250/24-GPM	



Of. Mens. n.º 250/24-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Sessão extraordinária para apreciação de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Solicitamos, em conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, a realização de uma sessão extraordinária para deliberação da seguinte **Ordem do Dia** e outras matérias que o Legislativo necessitar incluir: apreciação e votação do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores”.

Esse Projeto de Lei justifica-se para autorizar a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 068/2024, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a Entidade Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha, para o repasse do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a execução do projeto “Realização do 37.º Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha”, conforme Mem. n.º 2204/24-SEPDE.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PIPF.HUUH.YWEB.NI5F



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 1.º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 068/2024, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a Entidade Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha, para o repasse do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a execução do projeto “Realização do 37.º Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1537

Proj/Ativ/Op.Esp: 09.06.13.695.0017.2066 Manutenção do calendário de Eventos

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte

Rubrica 3.3.50.43..00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 621C.DQS0.KL7D.2HSL



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 199/2024, foi registrado através do n.º 387/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4271/2024, em 26 de novembro de 2024, às 08h55.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 26/11/2024 às 08:57:14.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5NJU.LAN5.8Q97.71GE



Of. n.º 1580/2024

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 387/2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores". O qual foi apreciado durante a 06ª Reunião Extraordinária, realizada na data de 28 de novembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoldi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 28/11/2024 às 10:18:30.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ESUJ.EPV1.RONZ.49R9**



LEI N.º 10.308, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 068/2024, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a Entidade Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha, para o repasse do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a execução do projeto “Realização do 37.º Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1537

Proj/Ativ/Op.Esp: 09.06.13.695.0017.2066 Manutenção do calendário de Eventos

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte

Rubrica 3.3.50.43..00.00.00.00 Subvenções Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WHEW.HE6R.45SI.7WQC



CERTIDÃO

Certificamos que a Lei Municipal n.º 10.308/2024, **foi publicada em 28 de novembro de 2024**, no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na forma da Lei Municipal n.º 3.987, de 11 de junho de 2002.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024.

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças